

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE  
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR  
NO ANO LETIVO 2013/2014**

**AVISO**

Para os devidos efeitos torna-se publico que, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2013 e de acordo com o disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, encontram-se abertas candidaturas, nos 3 dias úteis seguintes à data da publicação do presente aviso no jornal "Público", " O Regional" e " Labor", para o processo de seleção com vista à contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular na área da Atividade Física/Desportiva e Ciências, com habilitações para a docência de acordo com o estipulado no Despacho n.º 9265-B/2013, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal deste Município.

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei nº 12-A/2008, de 11 de setembro, e no regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades previstas no Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de setembro.

**1 - Número de Postos de Trabalho**

**Referência A:** 12 Professores de Educação Física para lecionar Expressão e Educação Físico-Motora aos 4 anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico Público, nos termos do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico e eventualmente também na educação pré-escolar (para lecionar no máximo 10 horas semanais).

O número de horas/postos de trabalho está dependente da aprovação do número de turmas e dos horários a definir podendo, por isso, ser menor.

**Referência B:** 4 Professores de Ciências para lecionar Ciências aos 4 anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância da Rede Pública, nos termos do Programa Curricular a definir (para lecionar no máximo 15 horas semanais).

O número de horas/postos de trabalho está dependente da aprovação do número de turmas e dos horários a definir podendo, por isso, ser menor.

**2 - Caracterização do posto de trabalho:** No âmbito do Programa de Generalização de Atividades de Enriquecimento Curricular (Despacho nº 9265-B, de 15 de julho) e no âmbito do programa curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico.

O recrutamento inicia-se entre trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e que não pretendam conservar essa qualidade ou se encontrem em situação de mobilidade especial, declarando a sua situação profissional no requerimento. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade da ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no parágrafo anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

**3 - Posição Remuneratória:** Será proporcional ao nº de horas a exercer, tendo como base o índice 126 do Ministério da Educação -1.145,79 € ílquido mensal. A esta remuneração acrescem os subsídios de férias e de Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da lei. No âmbito da componente não-letiva, os professores a contratar terão de participar em reuniões de trabalho e nas atividades previstas nos Planos de Atividades das Escolas.

**4 – Duração do contrato:** Período compreendido entre a data da celebração do contrato e o termo do ano escolar a que respeita. O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto na alínea f) do art.º 93º da Lei 59/2008, de 11 de setembro. O concurso é válido para todo o ano letivo, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada.

**5 - Requisitos de Admissão:**

**5.1 - Requisitos Gerais:** Os previstos no art.º 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

**5.2 - Requisitos Específicos de Admissão:**

**Referência A:** Habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina em Educação Física no ensino básico ou Licenciatura em Educação e Expressão Físico-Motora, Desporto ou áreas afins.

**Referência B:** Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências e Matemática, Biologia, Microbiologia, Física e/ou Química, Geologia, Biologia e Geologia.

Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**6 – Critérios de Seleção e ordenação:**

A seleção e ordenação dos candidatos serão efetuadas pela aplicação dos seguintes critérios de seleção:

**Referência A:**

**a) Avaliação Curricular**

Tempo de serviço como professor de atividade física e desportiva no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2013, de acordo com a seguinte grelha classificativa

<b>EP- Experiência Profissional na área vocacional</b>	
<b>0 a 49 dias</b>	10 Valores
<b>50 a 200 dias</b>	12 Valores
<b>201 a 350 dias</b>	14 Valores
<b>351 a 500 dias</b>	16 Valores
<b>501 a 699 dias</b>	18 Valores
<b>&gt; 700 dias</b>	20 Valores

b) **EPS** – Entrevista profissional de seleção. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC*50\%+EPS*50\%$

Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate: 1º - continuidade pedagógica; 2º avaliação de desempenho (SIADAP 3) – nota qualitativa atribuída no ano de 2013, de acordo com a seguinte escala de classificação: Excelente; Relevante; Adequado; Inadequado (aos trabalhadores não avaliados ou que não apresentem a avaliação, será atribuída a avaliação de Adequado); 3º – maior número de dias de tempo de serviço como professor de educação física no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2013; 4º - maior média final do curso; 5º - o maior nº de anos detentor de licenciatura; 6º - possuir grau académico superior ao exigido

Entende -se por “continuidade pedagógica”, o professor que exerceu a função de professor das atividades de enriquecimento curricular dos Agrupamentos de Escolas deste Município até final do ano lectivo 2012/2013

#### **Referência B:**

##### **a) Avaliação Curricular**

Tempo de serviço como professor de ciências no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2013 de acordo com a seguinte grelha classificativa

<b>EP – Experiência Profissional na área vocacional (1.º CEB)</b>	
<b>0 a 25 dias</b>	10 Valores
<b>26 a 50 dias</b>	12 Valores
<b>51 a 75 dias</b>	14 Valores
<b>76 a 100 dias</b>	16 Valores
<b>101 a 150 dias</b>	18 Valores
<b>&gt; 151 dias</b>	20 Valores

**B2) EPS** - Entrevista profissional de seleção. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC*50\%+EPS*50\%$

Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate: 1º - continuidade pedagógica; 2º avaliação de desempenho (SIADAP 3) – nota qualitativa atribuída no ano de 2012, de acordo com a seguinte escala de classificação: Excelente; Relevante; Adequado; Inadequado (aos trabalhadores não avaliados ou que não apresentem a avaliação, será atribuída a avaliação de Adequado); 3º maior número de dias de tempo de serviço como professor de Ciências no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2013; 4º - maior média final do curso; 5º - o maior nº de anos detentor de licenciatura; 6º - possuir grau académico superior ao exigido.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o tempo de serviço devidamente comprovado pelos serviços do Ministério da Educação.

Entende -se por “continuidade pedagógica”, o professor que exerceu a função de professor das atividades de enriquecimento curricular dos Agrupamentos de Escolas deste Município até final do ano lectivo 2012/2013.

Tendo em conta a celeridade que o procedimento exige, face, nomeadamente, à necessidade de recrutamento de técnicos no início do próximo ano letivo, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme o previsto no artigo 8.º da Portaria nº 83A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

**7 - Formalização da Candidatura:** Tendo em conta que a plataforma da DGAE/Ministério da Educação ainda não se encontra disponível e dada a urgência na contratação dos professores, as candidaturas deverão ser formalizadas em formato papel mediante o preenchimento do formulário de candidatura, disponível em [www.cm-sjm.pt](http://www.cm-sjm.pt). A candidatura pode ser entregue pessoalmente no Gabinete de Acolhimento do Município, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado.

#### **8- Júri do concurso**

**Referência A:** Presidente: Nelson Costa, Dirigente da Divisão de Educação. Vogais efetivos: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos e Sílvia Augusto, adjunta da diretora do agrupamento de escolas de João da Silva Correia. Vogais Suplentes: Vanessa Queirós e Patricia Moreira, Técnicas Superiores.

**Referência B:** Presidente: Nelson Costa, Dirigente da Divisão de Educação. Vogais efetivos: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos e Antonieta Oliveira, adjunta do diretor do agrupamento de escolas de Oliveira Júnior. Vogais Suplentes: Patricia Moreira, e Vanessa Queirós, Técnicas Superiores.

**9- Notificação dos candidatos:** Terminado o prazo de candidaturas, o município procede ao apuramento e seleção dos candidatos e elabora uma lista de ordenação que contém os candidatos que cumpram com os requisitos e perfil exigidos, considerando-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar. A lista será afixada nas instalações da Câmara Municipal e divulgada na página eletrónica. Após o processo de seleção será efetuada a comunicação aos candidatos colocados por correio eletrónico. Após esta comunicação o candidato deve, no prazo de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação, aceitar a colocação e o respetivo horário, bem como entregar os documentos comprovativos das habilitações e das declarações prestadas relativas aos critérios de seleção. Na ausência de aceitação da colocação dentro do prazo fixado, ou na falta de entrega dos documentos, procede-se, de imediato, à comunicação do candidato que se encontra imediatamente posicionado na lista de ordenação.

Município de S. João da Madeira, 24 de julho de 2013

O Presidente da Câmara

Ricardo Oliveira Figueiredo